



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - LP



RESOLUÇÃO Nº 1 / 2022 - CECALP (11.51.20)

Nº do Protocolo: 23062.041098/2022-40

Leopoldina-MG, 18 de agosto de 2022.

## RESOLUÇÃO CCECA nº 15, de 16 de julho de 2022

*Dispõe sobre a equivalência de disciplina de Banco de Dados e Laboratório de Banco de Dados do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Unidade Leopoldina*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- . O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação aprovado pela Resolução CEPE 32/2008, de 08 de maio de 2008;
- . A 15ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação - Campus Leopoldina, realizada em 15 de agosto de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a **EQUIVALÊNCIA** entre as disciplinas **Banco de Dados** e **Laboratório de Banco de Dados** do Curso de Engenharia de Controle e Automação, com as disciplinas Banco de Dados e Laboratório de Banco de Dados do Curso de Engenharia de Computação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 18/08/2022 11:16)*  
MURILLO FERREIRA DOS SANTOS  
COORDENADOR - TITULAR  
CECALP (11.51.20)  
Matrícula: 2919636

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 18/08/2022 e o código de verificação: 532203ce9d